

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 25

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Mensagem 10 de 349

De **ISO EMPREENDIMENTOS**  
Para [licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br)  
Data **Ter. 14:21**

Prezados,

Boa tarde.

Já protocolamos o recurso presencialmente. Porém, como essa comissão não viu um documento que se encontrava nos autos, enviaremos copia por aqui também, por garantia.

favor acusar recebimento.

Att,

Enviado do [Email](#) para Windows 10

[Alteração Contra... \(~1,4 MB\)](#)

[Habilitação atua... \(~177 KB\)](#)

[Recurso.pdf \(~14 MB\)](#)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA**

**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Dr. Joaquim Laranjeiras, nº 226 – Empresarial Joaquim Laranjeiras – térreo sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro - Feira de Santana/Ba. CEP: 44.024-336, CNPJ: 23.411.595/0001-73, vem por meio de seu procurador com endereço indicado no rodapé, a presença de V. Exa., propor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por esta respeitável Comissão de Licitação que a julgou como INABILITADA no presente certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP - 028/2021**), tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade responsável para julgamento, pelos motivos a seguir expostos:

**DOS MOTIVOS PARA A INTERPOSIÇÃO DO PRESENTE RECURSO**

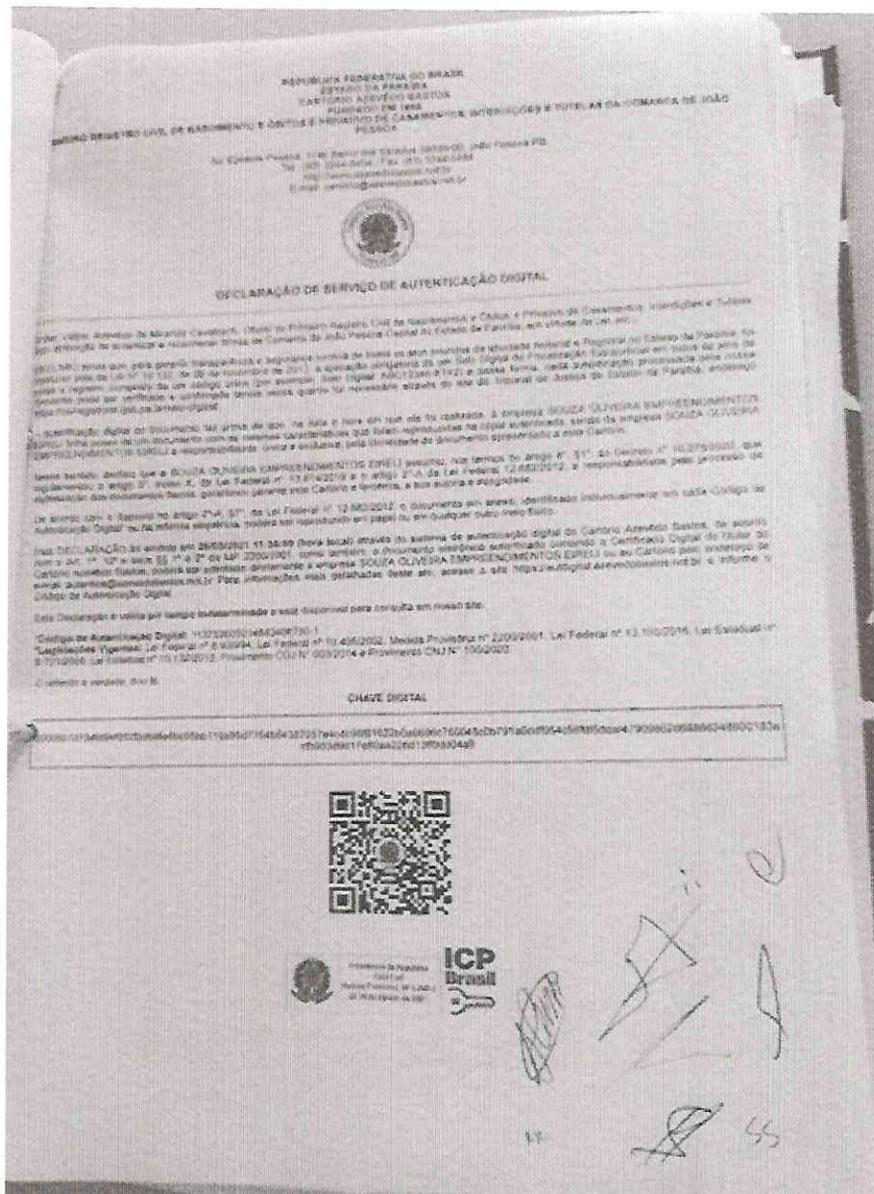
O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial de Licitação, **ao julgar inabilitada a signatária do certame supra especificado**, em relação à licitação em questão, que adotou como fundamento para a decisão o argumento que encontra-se em desconformidade com o Edital, no item 9.3.2., deixando de apresentar o Alvará Sanitário.

Obviamente há um equívoco na proferida decisão, POIS A EMPRESA APRESENTOU O ALVARA SANITARIO E O DOCUMENTO CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA, comprovando que a mesma está totalmente regular no processo licitatório, e o que houve FOI UM ERRO DA PROPRIA COMISSAO DE LICITAÇÃO.

29/06/21

1/21





Observa-se que a empresa apresentou os referidos, e os mesmos constam vistos dos licitantes. RECOMENDAMOS A ESSA COMISSÃO ATENÇÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, já que podem inabilitar uma empresa regular, sem que haja motivo para tal.

Salientamos que o alvará de funcionamento também consta nos autos, na página 18 (dezoito) do processo. Dessa forma, o item 9.3.2 foi atendido em sua integralidade.

A atitude da comissão ESTA EQUIVOCADA, fere de morte os princípios licitatórios, mais precisamente o princípio da legalidade e

igualdade, pois a empresa atinge todos os requisitos necessários para sua habilitação e cumprimento do que determina o edital.

Portanto, para que não haja lesão irreparável e nem lesão aos princípios que regem a administração pública, vem a empresa recorrente requerer que esta comissão reveja a decisão arbitrária e equivocada **para que não seja necessário o ingresso no Poder Judiciário através de Mandado de segurança com pedido liminar para suspender o processo licitatório**, já que não deve haver impedimento de qualquer situação para que a empresa mais vantajosa para o poder público seja vitoriosa no procedimento licitatório.

### **DO EQUÍVOCO COMETIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O seguinte argumento não pode prosperar, pois a empresa recorrente participa frequentemente de processos licitatórios, tendo inclusive prestado serviços de excelente qualidade SEMELHANTES E COMPATÍVEIS ao que exige o edital.

O princípio da legalidade determina que as atividades administrativas deverão se resumir aos limites fixados pelas leis. Hely Lopes Meirelles define este princípio da seguinte maneira:

*“A legalidade, como princípio da Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso. [1]”*

*“Nas relações entre particulares sabemos que o princípio aplicado é o da autonomia da vontade, pelo qual as partes ficam livres para fazer tudo o que não for contrário à lei. Já nas relações em que participa o Poder Público, conforme afirma Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “a*

*Administração Pública só pode fazer o que a lei permite.”. [2]”*

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles destaca:

*“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim. [3]”*

A requerente apresentou todos os documentos exigidos no instrumento, comprovando que a pode executar o serviço.

O art. 3 da lei 8.666/93, diz:

**“§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”**

**“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção mais vantajosa pra a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os**

princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O ato praticado pela Comissão de Licitação é totalmente abusivo! Não é razoável que a administração pública deixe de habilitar a empresa correta, sem que houvesse qualquer irregularidade na documentação, sendo, portanto, um **rigorismo inútil**.

A recorrente cumpriu todas as condições determinadas pelo edital, além de estar totalmente legal no quesito de documentação, não devendo ser punida por uma argumentação descabida, sendo que o edital em nenhum momento exige qualquer documentação que não tenha sido apresentada pela recorrente.

### **DO INCONFORMISMO DA RECORRENTE**

Não há que se falar em irregularidade! A recorrente atende perfeitamente ao que diz o edital, cumprindo com tudo o que foi determinado, não havendo que se falar em inabilitação.

Portanto, o que ocorreu foi um EQUIVOCO DA PROPRIA COMISSAO e violação GRAVE do próprio edital. Não é razoável que esta lesão persista, devendo a comissão julgadora rever e reformar este ato falho e abusivo, pois **caso não seja o recurso conhecido, a empresa recorrente impetrará no judiciário um Mandado de Segurança com pedido liminar, requerendo a suspensão da licitação e a inclusão da mesma no certame.**

### **DO REQUERIMENTO FINAL**

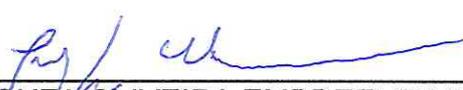
Assim, é que se requer a esta respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de REVER e **REFORMAR** a decisão exarada, mais precisamente que julgou inabilitada a empresa **SOUZA OLIVEIRA**

**EMPREENDEIMENTOS LTDA**, visto que a HABILITAÇÃO da nossa empresa é imprescindível para a validade da presente licitação, vez que, conforme fartamente demonstrado, não há qualquer irregularidade com a documentação da empresa, sendo que o processo licitatório deve ser respeitado, como determina a Lei de Licitações nº 8666/93.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Feira de Santana, 29 de junho de 2021



---

**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS**  
CNPJ: 23.411.595/0001-73

**VINICIUS BACELAR**  
OAB/BA 35.184

7/21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

IANY SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.110.535-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03117871400, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 37, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-336, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204746382, com sede Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, 226, Térreo, Sala 10, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024-312, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.411.595/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo alterar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, TÉRREO, SALAS 3 E 9, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-312.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, TRAILLERS NOVOS E USADOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS MOTORIZADOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, BEBIDAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Req: 81000001213395

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020

Protocolo 203070240 de 18/11/2020

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

8/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73

ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, TRATORES AGRÍCOLAS, TRILHADEIRAS AGRÍCOLAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, CARROCERIA PARA CAMINHÃO, GRUAS, VEICULO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, TRATORES DE RODA OU ESTEIRA, NIVELADORA, RASPADORA DE PISOS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, BETONEIRAS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, EMBALAGENS, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, MAQUINAS INDUSTRIAIS, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, CARROS.

Req: 81000001213395

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020

Protocolo 203070240 de 18/11/2020

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

9/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73

CNAE FISCAL

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 9601-7/01 - lavanderias
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

Req: 81000001213395

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020  
Protocolo 203070240 de 18/11/2020

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

Req: 81000001213395

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020  
Protocolo 203070240 de 18/11/2020  
Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
2833-0/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, TÉRREO, SALA 10, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, CEP 44.024-312, BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901278143 e CNPJ nº 23.411.595/0002-54.

**DA SOCIEDADE UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade limitada unipessoal, será regida por este instrumento de alteração, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

IANY SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.110.535-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03117871400, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 37, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-336, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204746382, com sede Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, 226, Térreo, Salas 3 e 9, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana,

Req: 81000001213395

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020  
Protocolo 203070240 de 18/11/2020  
Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 23.411.595/0001-73

BA, CEP 44.024-312, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.411.595/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o referido instrumento, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome fantasia ISO EMPREENDIMENTOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade limitada tem sede na RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, TÉRREO, SALAS 3 E 9, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-312.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor R\$
IANY SOUZA OLIVEIRA	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade limitada unipessoal tem por objetos sociais: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, TRAILLERS NOVOS E USADOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Req: 81000001213395

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020

Protocolo 203070240 de 18/11/2020

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227913388172044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 23.411.595/0001-73

NOVOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS MOTORIZADOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, BEBIDAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, TRATORES AGRÍCOLAS, TRILHADEIRAS AGRÍCOLAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, CARROCERIA PARA CAMINHÃO, GRUAS, VEICULO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, TRATORES DE RODA OU ESTEIRA, NIVELADORA, RASPADORA DE PISOS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, BETONEIRAS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, EMBALAGENS, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, MAQUINAS INDUSTRIAIS, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, CARROS.

Req: 81000001213395

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020

Protocolo 203070240 de 18/11/2020

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227913388172044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73

CNAE FISCAL

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 9601-7/01 - lavanderias
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

Req: 81000001213395

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020  
Protocolo 203070240 de 18/11/2020  
Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Req: 81000001213395

Página 9

*P*



16/21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
2833-0/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio IANY SOUZA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**PARAFRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81000001213395

Página 10



e  
17/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direto de preferências para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

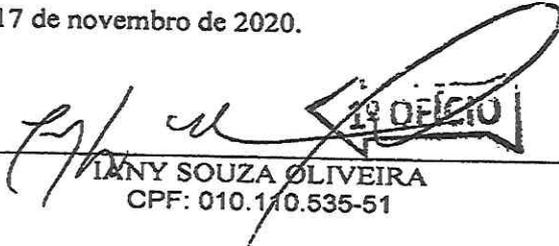
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Feira de Santana - Ba, 17 de novembro de 2020.

  
1º OFÍCIO  
IAMY SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 010.110.535-51

Req: 81000001213395



Certifico o Registro sob o nº 98018711 em 23/11/2020  
Protocolo 203070240 de 18/11/2020

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204746382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 227913388172044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 10:40:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 113752010202315605341-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e7464757483b8605217448761bec1c12107109f55a54ad51beeb27beb6f0c9f77456fecfb953d9d17e80aa226d13ff9dd04a8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



21/21